Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/07/14
À 28/07/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.111/2014.

SANCIONADO 18/07/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 442.335,06 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** e **Anulação Parcial de Dotação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 442.335,06** (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.07.04.125		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
02.07.04.125.0012		APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.125.0012.1084		**CV. 03/2014/DETRAN-RO-SINALZAÇÃO SEMAFÓRICA**	
4.4.90.51	FICHA: **381**	Obras e Instalações	R$ 442.335,06.
		Total do Excesso	**R$ 442.335,06.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 442.335,06** (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 03/2014/DETRAN-RO**, do Estado por intermédio do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.**

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 442.335,06** (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos), que tem por o Objeto **a execução de obras de sinalização semafórica, vertical e horizontal, nas vias urbanas,** sendo que deste o valor de **R$ 42.335,06** (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de dotação, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO	
02.07.26.782.0013		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1027		**CONSTR MANUT PONTES/PONTILHÕES**	
4.4.90.51	FICHA: **140**	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 42.335,06.
		Total do Excesso	**R$ 42.335,06.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/07/14
A 28/07/14
São Francisco do Guaporé

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal